



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº201

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº020 .....1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do  
Tocantins-TO, 17 de fevereiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
*Prefeita Municipal*

#### DECRETO Nº. 020/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 6.587, de 15 de fevereiro de 2023, que declara ponto facultativo em todo estado nos dias 20 e 21 de fevereiro;

**CONSIDERANDO**, que o Ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - É facultativo o ponto nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval, no município de Monte Santo do Tocantins.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

**Art. 2º** - Excepcionalmente na Quarta-feira de Cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será das 12h às 18h.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**